



## EDITAL Nº 50/2015

**Nuno José Gonçalves Mascarenhas**, Presidente da câmara Municipal de Sines, no uso das suas competências, conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que se encontram abertas as inscrições para a Feira Anual de Agosto que decorre nesta localidade nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015. As normas a observar na disponibilidade do espaço para venda, são as que se encontram abaixo fixadas. Face ao exposto torna-se público e informa-se todos os interessados que:

- 1º - A Feira de Agosto de 2015 realiza-se nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015;
- 2º - A Feira terá lugar no terreno sito na Z.I.L. 2;
- 3º - Os pedidos de reserva de terreno, para barracas, pavilhões ou qualquer outro tipo, devem ser feitos até ao dia 31 de Julho de 2015;
- 4º - A Câmara Municipal de Sines destinará aos admitidos o lugar mais conveniente, não aceitando reclamações fundamentadas em razões de antiguidade ou área requisitada;
- 5º - Todos os pedidos devem ser dirigidos à Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa nº 21 A - 7520-159 Sines ou através do e-mail: [info@mun-sines.pt](mailto:info@mun-sines.pt) contendo bem legível o nome e a morada do interessado, nº contribuinte, nº de cartão feirante ou documento com data de comunicação prévia da natureza do comércio que pretende exercer e a área do terreno que pretende ocupar;
- 6º - Dos pedidos de admissão feitos à Câmara Municipal de Sines e por esta não atendíveis será dado conhecimento aos interessados;
- 7º - Todos os pedidos de reserva de terreno para além do dia 31 de Julho de 2015, serão considerados indeferidos, mas ter-se-ão em consideração no caso de existência de terrenos vagos e para melhor ordenamento da Feira;
- 8º - Não serão admitidos no recinto da feira quaisquer jogos de azar ou outros proibidos por Lei;
- 9º - É proibido a montagem de barracas para venda de vestuário, calçado e outros no espaço destinado aos bares e divertimentos;
- 10º - Para tomarem posse dos terrenos, têm os interessados de se munirem do documento comprovativo da autorização de ocupação;
- 11º - Todos os pedidos efectuados, que sejam deferidos e que os interessados não venham a ocupar o terreno que lhe foi destinado no período estipulado, serão ocupados por feirantes em lista de espera;
- 12º - Os pedidos de lugar julgados pela Câmara Municipal de Sines inaceitáveis, não serão atendidos e do facto se dará conhecimento aos interessados;
- 13º - Todas as barracas deverão estar montadas nos três dias de Feira 14, 15 e 16;
- 14º - Todas as instalações a implantar na Feira deverão apresentar o melhor aspecto de arranjo e limpeza. A data limite da sua montagem será até às 23.00 h do dia 13 de Agosto de 2015;
- 15º - Todos os pedidos de reserva de terreno, que tenham sido Deferidos, encontrar -se- ão reservados até às 23.00 h do dia 13 de Agosto de 2015;
- 16º - É expressamente proibido a venda em carrinhos;
- 17º - É expressamente proibido a montagem de bancadas fora dos locais destinados para o efeito;
- 18º - Todas as barracas devem ocupar apenas o espaço que lhes é destinado, de forma a permitir o livre acesso de viaturas de emergência;
- 19º - É expressamente proibida a circulação de viaturas no recinto da feira, durante o seu período de funcionamento, (das 00.00 horas às 02.00 horas e das 12.00 horas às 24.00 horas); nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2015 e das (00.00 horas às 02.00 horas) de dia 17 de Agosto de 2015.
- 20º - O encerramento das barracas, pavilhões, etc... far-se-á às 02.00 horas;
- 21º - As transgressões ao presente Edital, a que não corresponda pena especial, serão punidas de acordo com a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE SINES

**22º** - A venda de produtos alimentares, deverá obedecer as normas legalmente previstas, nomeadamente: Lei 27/2013 de 12 de Abril (regula a venda ambulante e feirante, CAE 47810, 47820 e 47890). DL 252/86 de 28 de Maio (estabelece as condições de higiene respeitantes ao consumo de produtos alimentares), DL 286/86 de 06 de Setembro (transporte e venda de pão).

Sines, 15 de Julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente edital foram elaborados dois exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço de Fiscalização Municipal.